



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

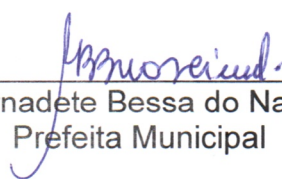
A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ Nº 27.078.313/0001-19, sediada à Avenida Barão de Capanema, Galeria Ally Buchacra, s/n, salas 10 e 11, Bairro Centro, CEP: 68.700-005, com valor global de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com análise e acompanhamento de processos licitatórios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Do Piriá, pelo período de 12 (doze) meses, da seguinte forma:

01	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	R\$120.000,00
02	Fundo Municipal de Educação	R\$96.000,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$36.000,00
04	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$48.000,00
		R\$300.000,00

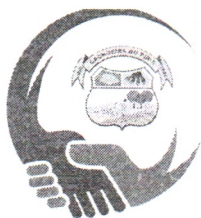
Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a solicitação apresentada pela Administração (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá/PA, 22 de janeiro de 2025.



Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a BUCHACRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ Nº 27.078.313/0001-19, sediada à Avenida Barão de Capanema, Galeria Ally Buchacra, s/n, salas 10 e 11, Bairro Centro, CEP: 68.700-005, com valor global de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com análise e acompanhamento de processos licitatórios para atender as demandas custeadas pelo Fundo Municipal de Cachoeira Do Piriá, pelo período de 12 (doze) meses, da seguinte forma:

04	Fundo Municipal de Saúde	R\$84.000,00
		R\$84.000,00

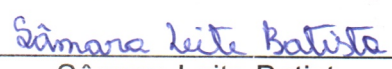
Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a solicitação apresentada pela Administração (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá/PA, 22 de janeiro de 2025.



Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal



Sâmara Leite Batista
Secretária Municipal de Saúde